



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

C.N.P.J.: 45.732.377/0001-73

Município: SANTA GERTRUDES

DECRETO Nº 2691/2026, de 5 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTA GERTRUDES e autorização contida na Lei Municipal nº 3276/2026, de 5 de Agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 685.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

04.001.10.302.8.2712-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$260.000,00
05.301.0167.0167 UNIAO - ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

06.001.15.452.20.2775-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic	R\$425.000,00
01.110.0000.0000 PROPRIO - GERAL (3)	425.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$260.000,00
05.301.0167.0167 (SF) - UNIAO - ATENÇÃO BÁSICA	260.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$425.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - PROPRIO - GERAL (3)	425.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA

..528-**

Prefeito Municipal

ALINE CRISTINA ARTHUR

..468-**

Superintendente Administrativa